



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 047/2021 QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, Vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 334, em 15 de junho de 2026, pelo servidor Abdu Ferreira, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão de Compras e Patrimônio e Agente de Contratações, por meio do qual solicitou sua substituição no Comitê Executivo de Proteção de Dados, em razão da potencial incompatibilidade entre as atribuições exercidas e as atividades de governança em proteção de dados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de assegurar a conformidade da Câmara Municipal com as boas práticas de governança, integridade, transparência e proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso I do art. 19 da Portaria nº 047/2021.

Art. 2º A presidência do Comitê Executivo de Proteção de Dados será exercida pela servidora Noriene Aparecida Bueno Fonseca, Coordenadora de Assessoramento Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de junho de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

NABF